



POLÍTICA DE PRIVACIDADE E COOKIES

1. Introdução

A Câmara Municipal de Jundiaí valoriza e prioriza a privacidade dos usuários, servidores, profissionais e munícipes, com o objetivo primordial de proteção aos dados pessoais de todos, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais Nº 13.709/2018 – LGPD.

Esta Política de Privacidade descreve, define e regula de forma simples, objetiva e transparente como os dados e informações dos usuários são obtidos, utilizados e protegidos nos processos de coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, modificação, transferência, compartilhamento e eliminação. A presente Política de Privacidade e Segurança abrange apenas os dados coletados por esta respeitada Instituição Pública, não incluindo, em nenhuma hipótese, o tratamento de dados realizados por terceiros.

Esta política de privacidade observará as normas dos Ato nº 570/2008, que criou políticas de segurança da informação e estabeleceu regras gerais e obrigatórias para uso dos recursos disponíveis na rede corporativa da Câmara Municipal de Jundiaí, e do Ato nº 852, que instituiu o Comitê de Proteção de Dados Pessoais e dispôs sobre a competência do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais da Câmara Municipal de Jundiaí, bem como observará as respectivas alterações desses Atos.

2. Da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, conforme disposto em seu artigo 1º, tem como objetivo regulamentar o tratamento dos dados pessoais, inclusive por meios digitais por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou



privado, visando proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

3. Dos Agentes Responsáveis pelo Tratamento de Dados

Controlador é a pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais; é o responsável pela coleta dos dados e pelas decisões sobre o seu tratamento. Nos casos em que o tratamento de dados não for realizado como determina a Lei, o Controlador será responsabilizado. Os agentes de tratamento ou qualquer outra pessoa que intervenha em uma das fases do tratamento obriga-se a garantir a segurança da informação prevista na Lei em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término (LGPD, art. 47).

Operador trata-se de pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que efetivamente realiza o tratamento de dados pessoais de acordo com as orientações do Controlador (LGPD, art. 50, VI e VII).

Encarregado é a pessoa indicada pelo Controlador e pelo Operador para atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados — ANPD (LGPD, art. 50, VIII) devendo a identidade e as informações de contato do encarregado ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, preferencialmente no sítio eletrônico do controlador.

4. Responsável pelas informações

A responsabilidade pela veracidade, exatidão e atualização das informações fornecidas será do próprio usuário, expressando sua aceitação aos termos constantes. O usuário também tem o dever de zelar pelo sigilo de sua senha,

sendo única e de uso próprio, intransmissível.

5. Armazenamento das informações

A Câmara Municipal de Jundiaí armazena os dados pessoais dos usuários em ambiente seguro e controlado durante toda a prestação dos nossos serviços ou até que o usuário solicite a exclusão dos respectivos dados pessoais.

6. Tratamento e Retenção dos Dados Pessoais

O conceito de tratamento de dados presente na LGPD é amplo e é definido como toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, modificação, avaliação ou controle da informação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Portanto, caso alguma operação de dados acima seja realizada, ela deve ser comunicada ao titular de forma transparente e deve estar presente na Política de Privacidade do serviço. No contexto da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais surgem as figuras dos agentes de tratamento de dados pessoais classificados como Controlador e Operador.

Os dados são processados de acordo com a legislação e incluídos em base de dados eletrônicas ou físicas, de acordo com as finalidades estabelecidas neste documento e acessados pelo mínimo de pessoas necessárias ao tratamento, todas obrigadas aos deveres de confidencialidade e segurança.

Conforme o art.31 da Lei de Acesso à Informação (LAI) o tratamento das informações pessoais será feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias



individuais.

7. Motivos pelos quais solicitamos essas informações

7.1. Atender a finalidade para a qual o dado foi fornecido: A Câmara Municipal de Jundiaí poderá utilizar os dados fornecidos/coletados para cumprir a finalidade informada no momento da coleta. Por exemplo, a utilização de dados de identificação e qualificação para permitir a devida execução dos Serviços oferecidos no Site, como acesso à área exclusiva para sistemas internos, identificação mínima em formulário de solicitação de informações, e/ou para o desempenho de políticas públicas desenvolvidas pela instituição.

7.2. Cumprir com obrigações legais ou regulatórias: seus dados pessoais poderão ser utilizados para o atendimento de obrigações dispostas em lei, regulações de órgãos governamentais, autoridades fiscais, Poder Judiciário e/ou outra autoridade competente;

7.3. Permitir o exercício regular de direitos: mesmo após o término da sua relação com a Câmara Municipal de Jundiaí, alguns de seus dados pessoais poderão ser tratados com a finalidade de exercício regular de direitos garantidos em lei, como a realização de políticas públicas;

O armazenamento é feito em servidores que seguem os critérios internacionais de segurança e retidos pelo tempo necessário para atingir a finalidade para a qual foram coletados, inclusive para fins de cumprimento de quaisquer obrigações legais, contratuais, de prestação de contas ou requisição de autoridades competentes. Posteriormente, os dados pessoais serão apagados, exceto se houver outras obrigações legais de armazenamento.

8. Compartilhamento dos dados pessoais



A Câmara Municipal de Jundiaí não comercializa os dados pessoais coletados durante a prestação de seus serviços. Porém, há a possibilidade de compartilhamento com nossos contratados, parceiros de negócios e prestadores de serviços para finalidade exclusiva de executar tais serviços, com base nos seguintes critérios e para as finalidades descritas abaixo:

8.1. Parceiros de negócios, prestadores de serviços e outros terceiros: essas empresas trabalham com a Câmara Municipal de Jundiaí para viabilizar a prestação dos Serviços ao Usuário e aprimorá-los. São exemplos os serviços de tecnologia. Esses parceiros recebem as informações pessoais dos Usuários com a finalidade específica de prestar serviços à própria Câmara Municipal de Jundiaí e não possuem quaisquer direitos de uso dessas informações fora dessa hipótese;

8.2. Tribunal de Contas e Ministério Público: esses órgãos públicos podem receber informações pessoais de Usuários com a finalidade específica de viabilizar seu direito de exercício de atividades de Controle Externo, que são, inclusive, decorrentes de previsão Constitucional, devendo sempre ter suas prerrogativas respeitadas;

8.3. Prefeitura Municipal de Jundiaí: o compartilhamento de informações da Câmara Municipal (Poder Legislativo) com a Prefeitura Municipal (Poder Executivo) decorre do cumprimento de dever legal da Edilidade, em especial no que se refere ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC (Decreto Federal nº 10.540/2020), manutenção de cadastros legalmente mantidos pelo Poder Executivo (exemplo: Inscrição em Dívida Ativa, entre outros), e para atendimento de direitos e prerrogativas do Poder Executivo Municipal.

8.4. Requisição judicial: a Câmara Municipal de Jundiaí pode compartilhar dados pessoais em caso de requisição judicial ou mediante determinação de autoridade competente, nos termos da lei;

8.5. Mediante ciência do Usuário: A Câmara Municipal de Jundiaí compartilha dados pessoais, tanto por meio de requerimento fundamentado na Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) ou uma das hipóteses de tratamento de dados já descrita (Vide tópica: TRATAMENTO E RETENÇÃO DOS DADOS); e

8.6. Com a autorização do Usuário: Em outros casos não previstos acima, havendo o objetivo de compartilhamento dos dados pessoais e informações, enviaremos ao Usuário uma notificação com informações a respeito de tal compartilhamento para solicitar o seu consentimento, para tal finalidade determinada.

9. Dos Dados Pessoais Sensíveis

Conforme dispõe a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei 13.709/2018) em seu artigo 11, caracteriza-se como dado pessoal sensível todo dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

Considerando que tais dados necessitam de maior cautela quanto ao seu tratamento, uma vez que o vazamento de tais dados pode ensejar que o titular passe por alguma situação discriminatória, estes serão tratados como sigilosos, em conformidade com a Lei de Acesso à Informação (Inciso III, caput, Art. 6º, Lei Federal nº 12.527/2011).

Também, as informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem terão seu acesso restrito independentemente de classificação de sigilo a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que elas se referirem, sendo que sua divulgação ou o acesso de terceiros poderá ocorrer mediante previsão



legal ou consentimento expresso da pessoa a que os dados se referirem.

Ainda, observado o Art. 31 da Lei de Acesso à Informação: aquele que obtiver acesso às informações de que trata este artigo será responsabilizado por seu uso indevido. O consentimento para acesso aos dados não será exigido quando as informações forem necessárias: à prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização única e exclusivamente para o tratamento médico; à realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, sendo vedada a identificação da pessoa a que as informações se referirem; ao cumprimento de ordem judicial; à defesa de direitos humanos; ou à proteção do interesse público e geral preponderante.

A restrição de acesso à informação relativa à vida privada, honra e imagem de pessoa não poderá ser invocada com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações estiver envolvido, bem como em ações voltadas para a recuperação de fatos históricos de maior relevância.

Assim, nos casos em que houver a negativa de acesso a dados, o requerente será informado da justificativa, devidamente fundamentada, de forma a cumprir o princípio da transparência pública.

10. Do compartilhamento das Informações

A divulgação de dados referentes a contratos, vencimentos, remunerações, salários, benefícios e outros será realizada limitando-se à divulgação dos dados estritamente necessários ao cumprimento da finalidade de transparência nos gastos públicos. Nesse sentido, os seguintes dados serão omitidos, ocultados ou apresentados de forma incompleta: RG, CPF, número de matrícula de servidores, dados de documentos pessoais (exceto o nome completo), números de contas



bancárias, e informações similares.

Quando da divulgação da remuneração individualizada dos servidores, ela será divulgada acompanhada somente do nome completo (sem outros números ou documentos de identificação) com a finalidade de minimizar os riscos de tratamento dos dados para finalidades ilícitas, sem prejuízo ao cumprimento de transparência sobre as despesas públicas. Nesse sentido, os descontos em folha de pagamento, como empréstimos consignados, pagamento de pensões e alimentos, taxas de filiação sindical, associativa etc., terão tratamento equiparado ao dos dados pessoais sensíveis por serem relativos à vida privada de cada servidor ou até mesmo a dados expressamente considerados sensíveis pela legislação (como é o caso da filiação sindical ou a organização de caráter político).

Nesse sentido, a divulgação individualizada de salários poderá conter somente: nome completo do servidor, salário base, benefícios, adicionais, gratificações e outros componentes da remuneração bruta e os respectivos descontos com imposto de renda e previdência social.

11. Política dos *cookies*

Os *cookies* são pequenos arquivos de texto depositados por um site no computador ou outro dispositivo, com a finalidade de permitir que o *website* saiba as ações e preferências do usuário ao longo do tempo.

Os *cookies* são identificadores eletrônicos, pois armazenam ou coletam algumas informações relativas à navegação, associando e distinguindo os usuários. As informações não o identificam diretamente, mas oferece uma experiência personalizada.

A maioria dos programas de navegação está definida para aceitar *cookies* automaticamente, embora seja possível configurar o navegador para recusar todos os *cookies*, ou para indicar quando um *cookie* será enviado. Quando o *cookie* é



aceito, em uma próxima visita ao website o servidor de Internet reconhecerá o computador ou dispositivo móvel do usuário. A Câmara Municipal de Jundiaí utiliza cookies para facilitar o uso e melhor adaptar os sites e aplicativos aos seus interesses e necessidades, bem como para compilar informações sobre a utilização dos serviços, auxiliando a melhorar suas estruturas e seus conteúdos.

Existem os analíticos: análise estatística da navegação, com o objetivo de melhorar a experiência de navegação dos usuários; e os publicitários: análise dos hábitos de navegação e preferências dos usuários, com o objetivo de lhe mostrar publicidade exclusivamente relacionada com o seu perfil de navegação.

12. Contatos, reclamações e dúvidas

Ao utilizar os nossos Serviços, o usuário aceita e concorda com todos os termos e condições expostas que se encontram vigentes na data. Na ocorrência de atualizações que demandem coleta de consentimento, a Câmara Municipal de Jundiaí notificará o usuário pelo e-mail fornecido.

Buscando uma melhoria contínua, a Câmara Municipal de Jundiaí reserva o direito de alterar esta Política de Privacidade e Segurança a qualquer momento, mediante publicação da versão atualizada neste site.

O usuário poderá solicitar atualização, alteração ou exclusão dos seus dados pessoais, através do e-mail: privacidade@jundiai.sp.leg.br.

13. Dúvidas sobre a Política ou sobre Seus Dados Pessoais

Se após a leitura desta Política você tiver quaisquer dúvidas ou quiser apresentar alguma solicitação relativa a seus dados pessoais, você pode entrar em contato com o Encarregado de Dados por meio dos contatos: Email: privacidade@jundiai.sp.leg.br. - Telefone: (11) 4523-4500.